



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20251205/0001-42

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para garantir a prestação contínua, regular e eficiente de **serviços de exames laboratoriais diversos**, indispensáveis ao apoio diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento terapêutico dos usuários atendidos pela **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e pelo **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**.

Os exames laboratoriais constituem etapa essencial na assistência à saúde, subsidiando decisões médicas e odontológicas, permitindo a detecção precoce de doenças, o controle de condições crônicas, a avaliação da eficácia dos tratamentos e a promoção da integralidade do cuidado, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente, a demanda por exames laboratoriais nessas unidades é contínua e crescente, em razão do volume de atendimentos especializados ofertados à população dos municípios consorciados. A inexistência ou descontinuidade desses serviços comprometeria a qualidade do atendimento, ocasionaria atrasos nos diagnósticos, prejuízos à condução clínica dos pacientes e risco à saúde pública.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de **empresa especializada**, devidamente habilitada, com capacidade técnica, estrutura física, recursos humanos qualificados e conformidade com as normas sanitárias vigentes, para assegurar a realização dos exames laboratoriais com qualidade, confiabilidade, segurança e dentro dos prazos necessários, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e o atendimento às necessidades da população assistida pelo CPSMR.

Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, a **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e o **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**, demandam a realização contínua de **exames laboratoriais diversos** como suporte essencial às atividades assistenciais desenvolvidas.

A prestação desses serviços é fundamental para viabilizar diagnósticos precisos, acompanhamento clínico e odontológico dos pacientes, bem como para subsidiar a tomada de decisões terapêuticas pelos profissionais



de saúde. No entanto, observa-se que a **capacidade operacional interna do CPSMR não contempla a execução direta dos exames laboratoriais**, seja por inexistência de laboratório próprio estruturado, seja pela ausência de equipamentos específicos, insumos, tecnologia e equipe técnica especializada em quantidade suficiente.

Além disso, a demanda por exames laboratoriais apresenta **caráter contínuo e volume variável**, influenciado pelo fluxo de atendimentos especializados, pelo perfil epidemiológico da população atendida e pela ampliação dos serviços ofertados pelas unidades consorciadas. Tal cenário exige **rapidez, confiabilidade dos resultados e observância rigorosa às normas sanitárias**, requisitos que não podem ser plenamente atendidos sem a contratação de empresa especializada.

A eventual interrupção ou insuficiência na oferta desses exames compromete diretamente a efetividade do atendimento prestado, ocasionando atrasos diagnósticos, prolongamento de tratamentos, encaminhamentos desnecessários a outras unidades e impactos negativos na qualidade da assistência à saúde.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de **manutenção e/ou formalização de contratação específica** para a execução dos serviços de exames laboratoriais, como medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência administrativa e o atendimento adequado à população assistida pelo CPSMR.

Alternativas Consideradas

Para viabilizar a prestação contínua de **serviços de exames laboratoriais diversos**, destinados à **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e ao **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Utilização de estrutura própria do CPSMR/Policlínica:

Avaliada como inviável, tendo em vista que o Consórcio não dispõe de laboratório próprio devidamente estruturado para a realização de exames laboratoriais em escala compatível com a demanda existente, nem de equipamentos específicos, insumos laboratoriais e equipe técnica especializada suficientes para assegurar a qualidade, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2. Encaminhamento dos pacientes para laboratórios de referência em outros municípios:

Considerada limitada e inadequada, uma vez que depende da disponibilidade de vagas via sistemas de regulação, ocasiona atrasos na realização dos exames e na emissão dos resultados, além de gerar custos adicionais com deslocamento e impor dificuldades de acesso aos usuários, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a resolutividade da assistência.

3. Celebração de parcerias ou convênios com entidades privadas locais:

Verificada como inviável, diante da inexistência ou insuficiência de laboratórios privados locais com capacidade técnica, estrutura instalada e interesse formalizado para atender, de forma contínua e abrangente, à demanda do Consórcio, nos moldes e padrões exigidos para a prestação de serviços públicos de saúde.

4. Contratação de empresa especializada para a execução dos exames laboratoriais:

Apresentou-se como a alternativa mais viável e eficaz, por possibilitar a realização dos exames com qualidade técnica, segurança, rapidez na liberação dos resultados e conformidade com as normas sanitárias, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados pela Policlínica e pelo CEO, além de maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população dos municípios consorciados.

Dessa forma, a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais diversos** configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e assistencial**, atendendo plenamente às necessidades do CPSMR e aos princípios que regem a administração pública.

→ **Alternativa recomendada: Aquisição por processo licitatório.**

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.**

Importante destacar que o objeto da presente solução encontra-se devidamente previsto e incluído na listagem do Plano de Contratações Anual - PCA referente ao exercício de 2026, uma vez que decorre de demanda identificada e diagnosticada no exercício de 2025, oriunda da necessidade de aprimoramento dos processos administrativos e da conformidade com as obrigações acessórias exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Ressalta-se que a referida demanda possui caráter continuado e permanente, sendo indispensável à manutenção da regularidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde vinculadas ao Consórcio, não se tratando de necessidade eventual ou extraordinária. Sua inclusão no PCA visa assegurar o adequado planejamento das contratações, a previsibilidade orçamentária, a racionalização das despesas públicas e o atendimento aos princípios da eficiência, transparência, planejamento e governança, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional, atendendo às exigências legais e administrativas, bem como às recomendações dos órgãos de controle, demonstrando a necessidade, legitimidade e adequação da solução adotada.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos destinados à **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e ao **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR**:

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- A contratada deverá ser **empresa especializada em serviços de análises clínicas**, com comprovada experiência na execução de exames laboratoriais compatíveis com o objeto da contratação;
- Disponer de **estrutura física adequada**, equipamentos laboratoriais modernos e devidamente calibrados, insumos e reagentes em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Manter **equipe técnica habilitada**, composta por profissionais legalmente capacitados, incluindo responsável técnico com registro ativo no respectivo conselho profissional;
- Garantir a **realização dos exames e a liberação dos resultados dentro dos prazos clínicos recomendados**, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e integridade das amostras;
- Disponibilizar sistema adequado para **registro, controle e entrega dos resultados**, podendo ser em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido no Termo de Referência.

2. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- Possuir **Alvará Sanitário válido**, expedido pela autoridade competente;
- Estar regular junto à **Vigilância Sanitária**, observando integralmente as normas da ANVISA aplicáveis aos serviços laboratoriais;
- Cumprir as normas de **biossegurança**, controle de qualidade, descarte de resíduos de serviços de saúde e demais legislações pertinentes.

3. Requisitos de Qualidade e Segurança

- Adotar procedimentos de **controle interno e externo de qualidade**, assegurando a precisão e a confiabilidade dos exames realizados;
- Garantir a **confidencialidade das informações e dos resultados dos pacientes**, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Assegurar atendimento humanizado, ético e compatível com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS

4. Requisitos Administrativos e Contratuais

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

5. Requisitos de Continuidade e Disponibilidade

- Garantir a **continuidade da prestação dos serviços** durante todo o período contratual, sem interrupções que comprometam o atendimento aos usuários;
- Possuir capacidade operacional para atender **variações de demanda**, conforme necessidades das unidades de saúde.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais e à promoção de práticas responsáveis na prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago e ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, nos termos da legislação vigente.

1. Sustentabilidade Ambiental

- A contratada deverá adotar práticas de uso racional de água, energia elétrica e insumos laboratoriais, buscando minimizar desperdícios;
- Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, especialmente resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, em conformidade com as normas da ANVISA, do CONAMA e da legislação ambiental aplicável;
- Priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais, reagentes e insumos com menor impacto ambiental, observando critérios de segurança e qualidade técnica;
- Manter procedimentos que reduzam a emissão de poluentes e riscos ambientais decorrentes das atividades laboratoriais.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações conforme os dados reais da policlínica e na quantidade necessária a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, conforme descrito abaixo.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme autoriza a legislação vigente, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o funcionamento adequado da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS.

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID.	POLI	CEO	TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO	UNID	7	0	7
2	ABO/ RH	UNID	60	0	60
3	ÁCIDO ÚRICO	UNID	530	0	530
4	ACIDO URICO URINARIO 24 HS	UNID	5	0	5
5	ACTH-H. ADRENOCORTICOTRÓFICO	UNID	10	0	10
6	ALFA FETOPROTEINA	UNID	6	0	6



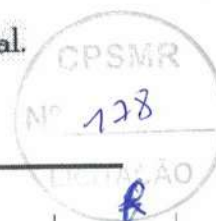
7	ALBUMINA	UNID	23	0	23
8	ALDOSTERONA	UNID	4	0	4
9	AMILASE	UNID	5	0	5
10	AMILÓIDE A	UNID	1	0	1
11	ANDROSTENEDIONA	UNID	4	0	4
12	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA 1 (IgG E IgM)	UNID	10	0	10
13	ANTIGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND	UNID	12	0	12
14	ANTI CARDIOLIPINA IgA	UNID	1	0	1
15	ANTI CARDIOLIPINA IgG	UNID	10	0	10
16	ANTI CARDIOLIPINA IgM	UNID	10	0	10
17	ANTI- CITRULINA	UNID	4	0	4
18	ANTI- ds DNA	UNID	10	0	10
19	ANTI GLIADINA IgA	UNID	3	0	3
20	ANTI HBs - HEPATITE B	UNID	50	0	50
21	ANTI-HBC IgM	UNID	10	0	10
22	ANTI-HBC IgG	UNID	10	0	10
23	ANTI HBs - HEPATITE C	UNID	10	0	10
24	ANTI TIREOGLOBULINA	UNID	7	0	7
25	ANTI TIREODIO MICROSSOMAL	UNID	3	0	3
26	ANTI TROMBINA III	UNID	10	0	10
27	ANTIBIOGRAMA	UNID	7	0	7
28	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNID	9	0	9
29	ANTICORPO ENDOMÍCIO - IgA	UNID	18	0	18
30	ANTICORPO ENDOMISIO - IgG	UNID	3	0	3
31	ANTICORPO ANTI-PEROXIDASE Anti - TPO	UNID	3	0	3
32	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	UNID	12	0	12
33	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID	10	0	10
34	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG	UNID	10	0	10
35	ANTÍGENO HLA B27 PESQUISA	UNID	10	0	10
36	ASO - ANTIESTREPTOLISINA 'O'	UNID	60	0	60
37	ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UNID	12	0	12
38	BETA-HCG QUALITATIVO	UNID	55	0	55
39	BETA-HCG QUANTITATIVO	UNID	24	0	24
40	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	19	0	19
41	BETA-2-GLICOPROTEÍNA I, ANTI IgG E IgM	UNID	2	0	2
42	BIOPSIA - 1 FRAGMENTO	UNID	185	96	281
43	BIOPSIA - 2 FRAGMENTOS	UNID	89	48	137
44	BIOPSIA - 3 FRAGMENTOS	UNID	36	12	48
45	BIOPSIA - 4 FRAGMENTOS	UNID	61	12	73
46	BIOPSIA - 5 FRAGMENTOS	UNID	33	12	45
47	BIOPSIA - 6 FRAGMENTOS	UNID	26	0	26



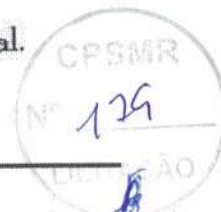
48	BIOPSIA - 7 FRAGMENTOS	UNID	13	0	13
49	BIOPSIA - 8 FRAGMENTOS	UNID	10	0	10
50	BIOPSIA - 9 FRAGMENTOS	UNID	6	0	6
51	BIOPSIA - PROSTATA 12 FRAGMENTOS	UNID	36	0	36
52	BNP-PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL- (TB SORO)	UNID	6	0	6
53	CA 125	UNID	25	0	25
54	CA 15-3	UNID	3	0	3
55	CA 19-9	UNID	14	0	14
56	CÁLCIO	UNID	119	0	119
57	CALCIO URINARIO 24 HS	UNID	6	0	6
58	CÁLCIO IÔNICO	UNID	12	0	12
59	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	UNID	2	0	2
60	CATECOLAMINAS URINÁRIAS	UNID	2	0	2
61	CALPROTECTINA FECAL	UNID	12	0	12
62	CEA-ANTIGENO CARCINOEMB.	UNID	25	0	25
63	CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	UNID	558	0	558
64	CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LÍQUIDOS - PAAF cada LAMINA	UNID	1063	0	1063
65	CITOMEGALOVIRUS IgG	UNID	5	0	5
66	CITOMEGALOVIRUS IgM	UNID	5	0	5
67	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	UNID	12	0	12
68	CHLAMYDIA TRACHOMATIS QUALITATIVO POR PCR	UNID	12	0	12
69	CORO (SORO)	UNID	4	0	4
70	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	138	0	138
71	COLESTEROL TOTAL E FRACOES (PERFIL LIPIDICO)	UNID	1065	0	1065
72	COMPLEMENTO C3	UNID	3	0	3
73	COMPLEMENTO C4	UNID	3	0	3
74	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNID	4	0	4
75	COOMBS INDIRETO	UNID	331	0	331
76	COOMBS DIRETO	UNID	3	0	3
77	COOMBS INDIRETO QUANTITATIVO	UNID	12	0	12
78	COOMBS INDIRETO QUALITATIVO	UNID	12	0	12
79	CORTISOL BASAL	UNID	7	0	7
80	COPROLOGICO FUNCIONAL	UNID	3	0	3
81	CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	UNID	14	0	14
82	CREATININA	UNID	1118	0	1118
83	CREATININA - URINA 24 HS	UNID	4	0	4
84	CULTURA URINA - CULU	UNID	331	0	331
85	CULTURA + TSA	UNID	12	0	12
86	CULTURA PARA MICOPLASMA, UREOPLASMA	UNID	12	0	12
87	CURVA GLICÊMICA 2 DOSAGEM	UNID	12	0	12
88	DEHIDROEPIANDROSTERONA DH	UNID	4	0	4



89	DEHIDROEPIANDROSTERONA SU	UNID	3	0	3
90	DOENÇA DE CHAGAS-T.CRUZI, ANTI IgG	UNID	50	0	50
91	DOENÇA DE CHAGAS-T.CRUZI, ANTI IgM	UNID	20	0	20
92	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UNID	24	0	24
93	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	3	0	3
94	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	13	0	13
95	ESTRADIOL	UNID	15	0	15
96	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	UNID	18	0	18
97	FAR - FATOR REUMATOIDE	UNID	22	0	22
98	FATOR VIII	UNID	10	0	10
99	FENOBARBITAL	UNID	3	0	3
100	FATOR V LEIDEN	UNID	5	0	5
101	FERRITINA	UNID	326	0	326
102	FERRO SÉRICO	UNID	158	0	158
103	FISH-PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2	UNID	3	0	3
104	FIBRINOGÊNIO	UNID	3	0	3
105	FOSFATASE ALCALINA	UNID	14	0	14
106	FÓSFORO	UNID	6	0	6
107	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UNID	132	0	132
108	FTA-ABS IgG	UNID	331	0	331
109	FTA- ABS IgM	UNID	331	0	331
110	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNID	18	0	18
111	GENOTIPAGEM PARA HLA DQ2 E DQ8	UNID	2	0	2
112	GLICOSE JEJUM	UNID	1212	0	1212
113	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UNID	3	0	3
114	GLICOSE-6-FOS. DESIDROGEN	UNID	3	0	3
115	HBsAg - HEPATITE B	UNID	14	0	14
116	HEPATITE B ANTI HBS	UNID	28	0	28
117	HEPATITE B ANTI HBS I	UNID	12	0	12
118	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	22	0	22
119	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)	UNID	1068	0	1068
120	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	1602	0	1602
121	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	UNID	7	0	7
122	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	UNID	7	0	7
123	HIV 1 E 2- PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	UNID	331	0	331
124	HIV I/II - ANTICORPOS	UNID	4	0	4
125	HVA - ANTI IgG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	3	0	3
126	HVA - ANTI IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	3	0	3
127	HOMOCISTEINA	UNID	7	0	7
128	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	UNID	7	0	7
129	HPR - 17 - OH PROGESTERONA (60 MI	UNID	4	0	4



130	IGE TOTAL	UNID	77	0	77
131	IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CÃO (E5)	UNID	38	0	38
132	IGE ESPECIFICO PARA EPITÉLIO E CASPA DE GATO (E1)	UNID	38	0	38
133	IGE MULTIPLO - BOLOR (MX1)(TB SORO)	UNID	18	0	18
134	IGE MULTIPLO - POEIRA DOMICILIAR (HX2)(TB SORO)	UNID	41	0	41
135	IGE-RAST - ALFA-LACTOALBUMINA	UNID	12	0	12
136	IGE-RAST - BETA-LACTOGLOBULINA	UNID	12	0	12
137	IGE-RAST - CASEINA	UNID	41	0	41
138	IGE-RAST - DERM.FARINAE (D2)ACAROS	UNID	40	0	40
139	IGE-RAST- LACTOSE	UNID	22	0	22
140	IGE-RAST - LEITE DE VACA	UNID	60	0	60
141	IGE-RAST- OVO (CLARA OVO)	UNID	10	0	10
142	IGE-RAST- OVO (GEMA OVO)	UNID	10	0	10
143	IGE-RAST-PERNILONGO (171) (TB SORO)	UNID	5	0	5
144	IGE-RAST F14-SOJA	UNID	4	0	4
145	IGE-RAST F79-GLUTEN	UNID	4	0	4
146	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UNID	12	0	12
147	IMUNOGLOBULINA IgM	UNID	4	0	4
148	IMUNOGLOBULINAS IgA	UNID	24	0	24
149	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ	UNID	5	0	5
150	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ2	UNID	4	0	4
151	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ3	UNID	3	0	3
152	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ4	UNID	30	0	30
153	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ5	UNID	4	0	4
154	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ6	UNID	12	0	12
155	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ7	UNID	6	0	6
156	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ8	UNID	10	0	10
157	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO - HISTOQ9	UNID	6	0	6
158	IMUNOHISTOQUIMICO PAINEIS POR MARCADORES	UNID	0	12	12
159	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UNID	6	0	6
160	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSF.	UNID	2	0	2
161	INSULINA	UNID	30	0	30
162	LDH-DESIDROGENASE LÁCTICA	UNID	43	0	43
163	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	UNID	129	0	129
164	LIPASE	UNID	5	0	5
165	MAGNÉSIO	UNID	12	0	12
166	METANEFRIAS- FRAÇÕES	UNID	3	0	3
167	MICROALBUMINURIA (URI RECENTE)	UNID	88	0	88
168	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	UNID	10	0	10
169	MUTAÇÃO DE MTHFR 677 E 1298	UNID	6	0	6
170	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	131	0	131



171	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1a. AMOSTRA	UNID	12	0	12
172	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2a. AMOSTRA	UNID	20	0	20
173	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3a. AMOSTRA	UNID	21	0	21
174	PCR - PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	UNID	277	0	277
175	PESQUISA DE FUNGOS	UNID	28	0	28
176	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNID	39	0	39
177	POTASSIO SÉRICO	UNID	213	0	213
178	PROGESTERONA	UNID	6	0	6
179	PROLACTINA	UNID	74	0	74
180	PROLACTINA PR1	UNID	50	0	50
181	PROTEÍNA C	UNID	3	0	3
182	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	3	0	3
183	PROTEÍNA S FUNCIONAL	UNID	6	0	6
184	PROTEINÚRIA 24h	UNID	12	0	12
185	PSA TOTAL ULTRA SENSIVEL	UNID	6	0	6
186	PSA TOTAL E LIVRE	UNID	250	0	250
187	PSA LIVRE	UNID	6	0	6
188	PTH - PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UNID	14	0	14
189	POLIMORFISMO DO PAI - 1 4G/5G	UNID	3	0	3
190	RENINA PLASMÁTICA	UNID	3	0	3
191	RUBÉOLA IgG	UNID	12	0	12
192	RUBÉOLA IgM	UNID	12	0	12
193	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	38	0	38
194	SÓDIO SÉRICO	UNID	56	0	56
195	SÓDIO URINARIO	UNID	3	0	3
196	SUMÁRIO DE URINA	UNID	626	0	626
197	SDHEA- DEHIDROPIANDROSTERONA SU	UNID	3	0	3
198	SSM - ANTI - SM	UNID	3	0	3
199	SOMATOMEDINA C (IGF - 1)	UNID	7	0	7
200	T3 - TRIIODOTIRONINA TOTAL	UNID	12	0	12
201	T4 - LIVRE	UNID	485	0	485
202	T4L - TIROXINA	UNID	3	0	3
203	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	300	0	300
204	TESTE DE TOL A LACTOSE (FLUORETO)	UNID	22	0	22
205	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UNID	331	0	331
206	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	19	0	19
207	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	106	0	106
208	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA	UNID	795	0	795
209	TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA	UNID	795	0	795
210	TIREOGLOBULINA	UNID	4	0	4
211	TOXOPLASMOSE IgG	UNID	50	0	50



212	TOXOPLASMOSE IgM	UNID	50	0	50
213	TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ DE IgG	UNID	12	0	12
214	TRIGLICÉRIDES	UNID	860	0	860
215	TROPONINA I	UNID	7	0	7
216	TRANSFERRINA	UNID	3	0	3
217	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UNID	930	0	930
218	TAP – TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	UNID	206	0	206
219	TTPA-TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVA	UNID	211	0	211
220	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	206	0	206
221	URÉIA	UNID	983	0	983
222	UROCULTURA	UNID	36	0	36
223	VDRL - REAÇÃO DE V.D.R.L.	UNID	334	0	334
224	VHS - VEL. DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNID	43	0	43
225	VITAMINA B12	UNID	163	0	163
226	VITAMINA D (25-HIDROXIVITAMINA D)	UNID	272	0	272

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

Quanto a estratégia de exames de laboratoriais pode-se avaliar fornecedores mais próximos, que estejam aptos à participarem de processos licitatórios, pois como se trata de produtos específicos, sabe-se que os valores orçamentais tendem a ser mais vantajoso. Contudo, também se sabe que todo processo tem que ser isonômico para todos os fornecedores, porém, essa análise recai bem aos produtores locais, vista a ampla concorrência que existe na região.

Análise da Solução mais adequada

Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços especializados de saúde, com fornecimento de exames laboratoriais e os princípios que regem a contratação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, a modalidade licitatória mais adequada deve observar os seguintes critérios:

➤ **Natureza do Objeto**

Trata-se de serviço comum de saúde, cuja descrição técnica é padronizada, com critérios objetivos de qualidade e desempenho, o que possibilita ampla competição entre fornecedores e permite julgamento com base em critérios de menor preço por exame ou por lote.

➤ **Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa**

Dado que existem empresas especializadas no mercado com capacidade de disponibilizar unidades móveis devidamente equipadas e regulares do ponto de vista sanitário, é viável promover a competição entre os interessados, assegurando economicidade, eficiência e isonomia

➤ ****Modalidade Recomendada:**

Diante disso, a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico ou Presencial)**, preferencialmente na **forma eletrônica**, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de definição clara do objeto, conforme o art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e o art. 28 do mesmo diploma legal, que preveem o pregão como modalidade aplicável para contratação de bens e serviços comuns.

➤ **Critério de Julgamento**

Recomenda-se a adoção do critério de **menor preço por exame (item) ou menor preço global**, a depender da forma de organização da demanda no edital, respeitando as condições técnicas mínimas exigidas. Tal critério é compatível com os objetivos da administração e assegura o melhor custo-benefício para o interesse público.

➤ **Excepcionalidade de Outras Modalidades**

Caso reste comprovada a inviabilidade de competição, seja por escassez de fornecedores ou por razões de urgência devidamente fundamentadas (como campanhas com prazos restritos ou eventos de saúde pública), poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II ou VIII da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada de justificativa técnica, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

A adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da **aquisição direta por meio de processo licitatório** como solução para o atendimento da demanda da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, está tecnicamente justificada pela necessidade de garantir:

Justificativa Técnica

Existência de Mercado Competitivo

Há no mercado diversas empresas especializadas com capacidade comprovada de prestar os serviços demandados, inclusive com disponibilidade de unidades móveis equipadas e regularizadas perante os órgãos sanitários. Isso evidencia **viabilidade de competição**, condição que inviabiliza a adoção de hipóteses legais de contratação direta.

Objeto Comum e Padronizável

O objeto contratual caracteriza-se como **serviço comum de saúde**, passível de descrição objetiva e critérios técnicos previamente definidos, o que permite adoção de processo licitatório com ampla publicidade, transparência e julgamento por critério de menor preço, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

Adoção de Procedimento Mais Vantajoso à Administração Pública

A licitação possibilita a **seleção da proposta mais vantajosa**, promovendo o princípio da economicidade, além de reduzir riscos relacionados à contratação de fornecedores com preços excessivos ou qualidade inadequada.

Ausência de Situação de Urgência ou Emergência

Não há, no presente caso, caracterização de situação emergencial ou excepcional que justifique dispensa de licitação nos termos do art. 75, incisos II ou VIII da Lei nº 14.133/2021. A campanha de



prevenção é de natureza programada, permitindo a condução de procedimento regular de contratação.

Segurança Jurídica e Controle

A realização de licitação garante maior controle dos atos administrativos, assegura **transparência, isonomia entre os concorrentes**, e reduz a possibilidade de questionamentos futuros por parte de órgãos de controle interno e externo.

Diante do exposto, a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por **menor preço**, revela-se a solução mais técnica, segura e juridicamente adequada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

Justificativa Econômica

Promoção da Competitividade e Obtenção de Menores Preços

Ao permitir a ampla participação de empresas do setor, a licitação fomenta a concorrência e, conseqüentemente, possibilita a **obtenção de preços mais vantajosos** para a Administração. A competição entre fornecedores resulta, em regra, em propostas mais econômicas que aquelas obtidas por contratação direta.

Melhor Alocação dos Recursos Públicos

A realização de licitação permite maior **eficiência na alocação dos recursos financeiros**, por meio da escolha da proposta que atenda plenamente às exigências técnicas com o menor custo possível. Essa abordagem é essencial para garantir o uso racional dos recursos destinados à saúde pública.

Transparência e Redução de Riscos Econômico-Financeiros

Ao seguir um processo público, impessoal e fundamentado, a licitação reduz os riscos de sobrepreço, superfaturamento e direcionamento contratual, **evitando prejuízos ao erário** e fortalecendo o controle e a legitimidade da despesa.

Custo Justo de Mercado

A análise de mercado preliminar indica a presença de diferentes prestadores de serviços com estrutura adequada para a execução do objeto, com preços compatíveis com os praticados no setor. A licitação garante que o preço contratado seja **coerente com os valores de mercado**, assegurando economicidade.

Vedação à Dispensa Imotivada de Competição

Na ausência de situação emergencial, de inexigibilidade ou de inviabilidade de competição, a adoção da licitação não é apenas recomendável, mas **necessária para evitar contratações antieconômicas**, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da existência de mercado competitivo, da possibilidade de definição clara do objeto, da previsibilidade da campanha e da ausência de impedimentos legais, a realização de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizada como metodologia para a formação do preço de referência a **Média de Preços**, tendo como parâmetro de pesquisa contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública. Os valores estimados foram pesquisados por meio do Portal de Licitações do TCE, no link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e no Portal da transparência do TCE, no link:



<https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>, garantindo maior abrangência e confiabilidade nas informações obtidas.

A pesquisa foi fundamentada com base em documentos e informações compatíveis com o objeto desta contratação, e consta nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

As considerações do método estatístico aplicado garantem a confiabilidade dos dados e asseguram que os preços estimados estejam alinhados às práticas do mercado e às exigências de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, podem constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - (inciso VI do § 1º art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após a pesquisa de mercado, se encontrou o valor estimado para a contratação foi apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços com a estimativa medial, tendo como parâmetro as análises de preços realizadas. Assim, contempla o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizando um montante de aproximadamente **R\$ 497.663,76 (Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos.)** direcionado para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, portais governamentais de contratações e compras, conforme mapa apurado, contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no art. 5º, I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais diversos**, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR**.

A contratação permitirá ao CPSMR assegurar suporte diagnóstico essencial às atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde, garantindo qualidade, segurança, agilidade na liberação dos resultados e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria, aquisição de equipamentos especializados ou ampliação do quadro permanente de pessoal.

A solução compreende, de forma integrada, os seguintes aspectos:

- **Objeto da Contratação:**
Prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, conforme demanda das unidades de saúde, abrangendo exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento terapêutico dos pacientes.
- **Abrangência dos Serviços:**
Execução completa dos serviços, incluindo **coleta das amostras**, acondicionamento, transporte (quando aplicável), **processamento laboratorial**, análise técnica e **entrega dos resultados**, em meio físico e/ou eletrônico.
- **Padrões Técnicos e Sanitários:**
Observância rigorosa das **normas da ANVISA**, da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis, com adoção de práticas de biossegurança, controle de qualidade e rastreabilidade das amostras.
- **Capacidade Técnica e Operacional:**
Utilização de estrutura adequada, equipamentos calibrados, insumos apropriados e **equipe técnica qualificada**, assegurando confiabilidade e precisão nos exames realizados.
- **Continuidade e Disponibilidade:**
Prestação dos serviços de forma **contínua e ininterrupta**, com capacidade para atender variações de demanda, evitando prejuízos ao atendimento dos usuários.
- **Gestão da Informação e Sigilo:**
Garantia da **confidencialidade dos dados e resultados dos pacientes**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- **Eficiência Administrativa e Econômica:**
Otimização dos recursos públicos, com contratação sob demanda, evitando custos fixos elevados e assegurando **melhor relação custo-benefício** para a Administração.

- **Benefícios Assistenciais e Sociais:**
Ampliação do acesso da população aos exames laboratoriais, maior resolutividade dos atendimentos e fortalecimento da qualidade da assistência à saúde prestada aos municípios consorciados.
Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, mostrando-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público**, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde sob responsabilidade do CPSMR.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação refere-se à prestação integrada de serviços de exames laboratoriais diversos, cuja execução demanda padronização de procedimentos, controle de qualidade, rastreabilidade das amostras e uniformidade dos resultados, fatores que recomendam a contratação de um único prestador. O parcelamento do objeto poderia comprometer a qualidade técnica dos serviços, gerar dificuldades na gestão contratual, elevar riscos de inconsistências nos resultados laboratoriais e prejudicar a continuidade do atendimento, uma vez que envolveria múltiplos fluxos de coleta, análise e entrega de exames.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado possibilita maior eficiência operacional, redução de custos administrativos, melhor controle da fiscalização e responsabilização, bem como maior agilidade na prestação dos serviços, aspectos essenciais à rotina assistencial da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do CPSMR.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de exames laboratoriais diversos** tem como finalidade assegurar suporte diagnóstico contínuo, eficiente e de qualidade às atividades assistenciais desenvolvidas pela **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e pelo **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR**.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados que contribuam para a melhoria da assistência à saúde, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme descrito a seguir:

Resultados Assistenciais e em Saúde

- Garantia da **continuidade da oferta de exames laboratoriais**, evitando interrupções no atendimento aos usuários;
- **Apoio eficaz ao diagnóstico e ao acompanhamento clínico e odontológico**, possibilitando decisões terapêuticas mais precisas;
- **Redução do tempo de espera para realização dos exames e liberação dos resultados**, favorecendo diagnósticos precoces e tratamentos oportunos;
- Ampliação do **acesso da população aos serviços laboratoriais**, especialmente para usuários em situação de maior vulnerabilidade.



Resultados Operacionais e de Qualidade

- Realização dos exames com **confiabilidade, precisão e padronização técnica**, conforme normas sanitárias e de qualidade vigentes;
- Melhoria da **organização dos fluxos de coleta, análise e entrega de resultados**, assegurando rastreabilidade das amostras;
- Garantia de **segurança aos usuários e profissionais**, por meio do cumprimento das normas de biossegurança.

Resultados Administrativos e Econômicos

- **Otimização dos recursos públicos**, eliminando a necessidade de investimentos em estrutura própria, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal permanente;
- **Redução de custos indiretos** relacionados a deslocamentos, encaminhamentos externos e retrabalho;
- Simplificação da **gestão e fiscalização contratual**, com definição clara de responsabilidades.

Resultados Institucionais e Sociais

- Fortalecimento da **capacidade assistencial do CPSMR**, com maior resolutividade dos serviços prestados;
- Contribuição para a **qualidade e humanização do atendimento** ofertado à população dos municípios consorciados;
- Alinhamento às diretrizes do **Sistema Único de Saúde - SUS** e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação proposta é essencial para a melhoria contínua da assistência à saúde, garantindo benefícios diretos à população e à Administração Pública.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR** em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem a administração pública.

Tais providências são essenciais para assegurar a regularidade do processo, a adequação da contratação às reais necessidades do CPSMR e a conformidade com a legislação vigente.

A primeira providência consiste na elaboração de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de custo e avaliação das alternativas disponíveis.

Esse estudo é indispensável para demonstrar a viabilidade da contratação, identificar as necessidades da secretaria envolvida e justificar a escolha da solução mais adequada para atender aos objetivos da administração.



Na sequência, deve ser elaborada a justificativa da contratação, com base em critérios técnicos e legais, abordando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de assessoramento especializado, a ausência de estrutura interna suficiente para desempenhar as funções objeto da contratação e os benefícios esperados com o fornecimento.

Outro passo importante é a realização de pesquisa de mercado, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, visando à definição do valor estimado da contratação e à comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no setor. Esse levantamento permite assegurar que a contratação ocorrerá de forma vantajosa para a administração, observando o equilíbrio entre qualidade e custo.

Além disso, deverá ser elaborado o termo de referência ou projeto básico, contendo a descrição detalhada do fornecimento, os requisitos técnicos exigidos da contratada, os prazos, os critérios de fiscalização e controle, bem como as obrigações da contratante e da contratada. Esse documento é fundamental para orientar a fase de seleção da empresa e para garantir a execução contratual conforme os objetivos previamente estabelecidos.

Por fim, deve ser assegurado que o processo esteja instruído com todos os documentos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo a autorização da autoridade competente, a previsão orçamentária para suportar a despesa e a indicação da dotação orçamentária correspondente, além da aprovação jurídica e contábil das peças processuais.

Tais providências prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de contratação, reduzindo riscos administrativos e assegurando que os objetivos da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sejam plenamente atendidos com a futura execução contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos pode gerar **impactos ambientais de baixa magnitude**, principalmente relacionados ao uso de insumos laboratoriais, consumo de recursos naturais e geração de resíduos de serviços de saúde.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde**, incluindo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, decorrentes da coleta e processamento das amostras;
- **Consumo de água e energia elétrica**, necessários à operação dos equipamentos laboratoriais;
- **Utilização de reagentes e materiais descartáveis**, inerentes às atividades laboratoriais.

Tais impactos são considerados **previsíveis e controláveis**, desde que a empresa contratada adote práticas adequadas de gestão ambiental, em conformidade com as normas da ANVISA e da legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos.

Dessa forma, a contratação não implica impactos ambientais significativos, sendo plenamente mitigáveis por meio do cumprimento dos requisitos de sustentabilidade e das obrigações ambientais previstas no edital e no contrato.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada é **viável e adequada** para atender às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, garantindo **conformidade legal, eficiência e segurança** na gestão fiscal e trabalhista.

Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas e na estimativa de custos baseada em consultas a fornecedores e experiências anteriores, considera-se viável e recomendada a **CONTRATAÇÃO DE**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

Russas/CE, 16 de fevereiro de 2026.

Dra. Debora Gurgel Nogueira Bastos

Diretora geral Policlínica Regional de Russas
Dr. José Martins de Santiago
RESOLUÇÃO N° 28042025/006

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS

Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS